



CÂMARA MUNICIPAL DE
MERIDIANO



PARECER UNIFICADO DAS COMISSÕES PERMANENTES

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Matéria: Projeto de Lei nº. 041/2024

Ementa: Institui o Banco de Medicamentos no Município de Meridiano.

Autoria: Chefe do Executivo

MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

Constitucionalidade Formal: O projeto está correto, pois conforme o art. 43, da Lei Orgânica a iniciativa das leis cabe a qualquer vereador. Além disso subsidiariamente possuem a forma de Lei Ordinária. Quanto a constitucionalidade material também não há óbices, pois o projeto visa promover saúde e a solidariedade, aumentando o roll de medicamentos disponíveis para a população.

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Diante disso, o projeto é constitucional.

ASSINATURA

Relator: **JULIANA LIMA DE MIRANDA**

Vice-Pres.: **LÚCIO ROBERTO BINATTI**

Presidente: **CLEOMAR F. GONÇALVES**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #23e30c82ec72c5ad732fbd061d2dda340967a803e0c3ea866ac5cd19d5a3fad3
<https://valida.ae/126f901e83d183e42b644674c48534e403ecb3072a2d4c6>



MANIFESTAÇÃO DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

Após análise cuidadosa do projeto que institui o Banco de Medicamentos no Município de Meridiano, a Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social expressa seu parecer favorável à iniciativa.

O Banco de Medicamentos proposto no artigo 1º visa arrecadar medicamentos doados para distribuição gratuita à população carente do município que não possui recursos para adquiri-los. Tal iniciativa demonstra um compromisso essencial com a promoção da saúde e o bem-estar dos munícipes, garantindo o acesso a medicamentos essenciais para tratamentos de saúde.

A proposta de funcionamento do Banco de Medicamentos, conforme descrito no artigo 3º, estabelece uma estrutura clara e organizada, com a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria da Assistência Social trabalhando em conjunto para garantir a eficácia e a transparência do processo. A formação de estoques, a verificação do conteúdo e prazo de validade dos medicamentos e a realização de campanhas são ações fundamentais para assegurar que os medicamentos doados sejam distribuídos de maneira adequada e segura.

Portanto, recomendamos veementemente a aprovação deste projeto, ressaltando sua importância para a promoção da saúde pública e para a assistência social aos cidadãos mais necessitados de nosso município. A criação do Banco de Medicamentos representa um passo significativo na garantia do acesso universal aos cuidados de saúde, demonstrando um comprometimento efetivo com o bem-estar e a qualidade de vida de nossa comunidade.

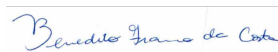
III – DECISÃO DA COMISSÃO

Pela aprovação da matéria.

ASSINATURA



Relator: **ALEXANDRE DONIZETE LOPES**



Vice-Presidente: **BENEDITO F. DA COSTA**



Presidente: **JULIANA LIMA DE MIRANDA**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #23e30c82ec72c5ad732fbd061d2dda340967a803e0c3ea866ac5cd19d5a3fad3
<https://valida.ae/126f901e83d183e42b644674c48534e403ecb3072a2d4cfb6>

